

LEI Nº 1.998 - DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 271 Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Autor: Vereador ANTONIO CARDOSO TÁVORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 271, Quadra "A" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de HENRIQUE ALFREDO HEUSER.

Art. 2º- A família de HENRIQUE ALFREDO HEUSER ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991

ALUISIO CAMA DE SOUZA
Prefeito

1.998.

PROJETO N.º 183 / 91

Antonio Távora

Publicado 13 / 08 / 91

Jornal de Hoje.